

MINAS GERAIS

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental, torna pública a revisão, no controle da legalidade, da decisão de desconstituição/anulação do processo abaixo identificado, proferida pela URC/ZM quando da sua 139º RO, de 23/10/2019:1-6. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Inflação:6.1 Mdecor Industria e Comércio Ltda. - Fabricação de móveis estofados sem fabricação de espuma. - Tocantins/MG - PA/Nº CAP 652760/19 - AI/Nº 006078/2015. Motivo: autotutela.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida.

Secretaria Executiva do COPAM.

01 1488420 - 1

Pauta da 60ª Reunião Extraordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 09 de junho de 2021, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), Antônio Augusto Melo Malard.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 59ª RO de 26/05/2021.

5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2021:

5.1 Célio Fontana e outros - Fazendas Catingueiro, Araras, Desbarrancado e Palmeiras - Culturas anuais, excluindo olericultura; Barragens de irrigação; Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Posto de abastecimento de combustível; Bovinocultura de corte extensivo; Silvicultura; Armazenamento de grãos e sementes; Armazenamento de agrotóxicos - Unaf/MG - PA/Nº 90384/2004/001/2004 - SEI/Nº 2100.01.0031937/2021-43 - Classe 5. Apresentação: GCAR/IEF.

5.2 João Ranulfo Pereira - Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buriti - Culturas anuais, excluindo a olericultura; Cultura de cana-de-açúcar sem queima; Avicultura de corte e reprodução; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte; Silvicultura; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Pinheiro/MG - PA/Nº 90059/2002/005/2014 - SEI/Nº 2100.01.0028386/2021-84 - Classe 3. Apresentação: GCAR/IEF.

6. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minérios:

6.1 Mineração Jundi Ltda. - Mina Casa da Pedra - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - São João Del Rei/MG - PA/Nº 13832/2007/002/2016 - SEI/Nº 2100.01.0066474/2020-08 - ANM: 003.114/1935, 007.208/1951 e 830.532/2005 - Classe 4. Apresentação: Regional Sul.

7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/o supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:

7.1 Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Melhorias e pavimentação, implantação de terceira faixa da Rodovia MG-167 - Trecho: Três Pontas - Varginha (Estaca 80 à Estaca 610) - Três Pontas/MG - Classes 2 - SEI/Nº 2300.01.0103252/2021-09 e 2300.01.0072916/2021-13. Apresentação: Regional Sul.

7.2 Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Melhorias e pavimentação da rodovia municipal que liga Marliéria ao Parque Estadual do Rio Doce - Marliéria/MG - Classe 2 - SEI/Nº 2300.01.0116699/2021-11. Apresentação: Regional Rio Doce.

8. Plano de Manejo de Unidade de Conservação para análise e deliberação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016.

8.1 Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Itacolomi. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), Luiz Gustavo N. Vieira da Silva representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amida) e Leandro Eustáquio representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais.

8.2 Revisão do Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato. Apresentação: GCMUC/IEF.

(a) Antônio Augusto Melo Malard, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)

01 1488791 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Santa Isabel Madeiras Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 2726/2021, Classe 4.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

01 1488658 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Município de Pedrinópolis /Fazenda Creoulos, Lugar Denominado "Niagara" 16417 - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos- Pedrinópolis/MG - PA nº 2013/2021. 2. Terra Fertilizantes LTDA - Formulação de adubos e fertilizantes- Araxá/MG - PA nº 2683/202. 3. Walter Faria Franco /Fazenda Barreirão - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Ipiraú/MG- PA nº 2686/2021. 4. Tadeu Nascimento Curí /Fazenda Soledade e Barreiro "Côrrego do Cafê" mat 269.198 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura- Carneirinho/MG - PA nº 2651/2021. 5. Wismar Martin Ferreira de Paiva /Fazenda Morro Alto - mat 9991 e 232 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ibá/MG - PA nº 2668/2021. 6. M.G.V. Agroindustrial LTDA - Refinaria e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação- Campina Verde/MG - PA nº 2699/2021. 7. Flavio Augusto Dumont Prado /Fazenda Chappadão dos Borges, lugar denominado Lajinha - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura- Gurinhatã/MG - PA nº 2694/2021. 9. Jose da Cunha Oliveira- Fazenda Santo Antônio - mat 68.212 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Tapira/MG - PA nº 2706/2021. 10. Alberto Naves Mundim /Fazenda Santa Barbara - mat 27.980 e 28.058 - ANM 830.709/2017 E 831.589/2020 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil- Monte Carmelo/MG - PA nº 2715/2021.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

01 1488684 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/Cadastro): 1) Ramah - Tecnologia Industrial Ltda., estamparia, fúnilaria e lataria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 1757/2020, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Ramah - Tecnologia Industrial Ltda., estamparia,

fúnilaria e lataria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 2190/2020, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitarão:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Tubosetec Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2722/2021, Classe 3, 2) S Galdino Santos, áreas de triagem, transporte e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Nova Lima/MG, Processo nº 2728/2021, classe 2.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo de Licença Ambiental dos empreendimentos abaixo identificados, cuja decisão foi a seguinte:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Rede 1000 Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Pedro Leopoldo/MG, Processo nº 1887/2020, Classe 3. Decisão: não conhecido por não preencher todos os requisitos de admissibilidade. *Renovação de Licença de Operação: 1) Cia Setelagoinha de Siderurgia - COSSISA, siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferrogusa, Sete Lagoas/MG, PA/Nº 00016/1977/012/2016, classe 6. Decisão: não conhecido por interposto sem o comprovante integral da taxa de expediente.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

01 1488508 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a PATRÍCIA JOÃO HALLAK, MASp 1110190-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100194, a contar de 19/05/2021.

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 PATRÍCIA JOÃO HALLAK, MASp 1110190-4, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100095, a contar de 19/05/2021.

01 1488700 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTRARIA IEF Nº 29,DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo Conjunto da Estação Ecológica Estadual de Arêdes e do Monumento Natural Estadual Pico do Itabirito, para o biênio 2021-2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN Reserva Serra da Piedade, processo SEI nº 2100.01.0010253/2020-22, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Caeté/MG.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN Reserva Monsenhor Domingos Evangelista, processo SEI nº 2100.01.0010676/2020-47, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Caeté, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 17.814-0, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté, da propriedade da Congregação das Irmãs Auxiliadoras de Nossa Senhora da Piedade.

Parágrafo Único: A RPPN Reserva Monsenhor Domingos Evangelista tem área de 71.8023 hectares, averbada nas matrículas 9518, 9519 e 90.640, respectivamente.

Art. 2º- A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art. 3º- As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2021.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTRARIA IEF Nº 31, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN Reserva Serra da Piedade, de propriedade de Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, localizada no município de Caeté/MG.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN Reserva Monsenhor Domingos Evangelista, processo SEI nº 2100.01.0010676/2020-47, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Caeté, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 17.814-0, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté, da propriedade da Congregação das Irmãs Auxiliadoras de Nossa Senhora da Piedade.

Parágrafo Único: A RPPN Reserva Monsenhor Domingos Evangelista tem área de 58.9999 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av3-17.814.

Art. 2º- A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art. 3º- As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2021.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTRARIA IEF Nº 32, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN Reserva Monsenhor Domingos Evangelista, de propriedade da Congregação das Irmãs Auxiliadoras de Nossa Senhora